



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA- SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.881/98 -

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º) - Fica denominada de **SÃO BARTOLOMEU**, a Rua "2", do Conjunto Habitacional "Vila São Bento", localizado no Distrito de Cachoeira de Emas, neste Município.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de março de 1.998.

- ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data Supra.

MARIA CÉLIA ZERO -
Resp./ Secretaria Municipal de Administração.